

Ofício nº 2690/2019/GSEAS

Manaus, 08 de outubro de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor
FRANCISCO DE ASSIS BAIMA RABELO
Presidente
Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS

Assunto: Encaminhamento (Faz)

Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos Plano de Ação Intersetorial do Programa Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários através do telefone (92) 2121-7878.

Atenciosamente,



Marcia de Souza Sardo

Secretária de Estado da Assistência Social



**PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA
PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
(PROGRAMA CRIANÇA FELIZ)**

**Manaus
2019**



Governador do Estado

Wilson Miranda Lima

Vice-Governador

Carlos Alberto Souza de Almeida Filho

Secretária de Estado da Assistência Social

Márcia de Souza Sahdo

Secretária Executiva

Maria Joseilda da Silva Pinheiro

Secretária Executiva Adjunta

Fernanda Ramos Pereira

Coordenação Estadual do Programa Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz)

Lílian da Silva Gomes Melo – Assistente Social/Coordenadora

Juliana Ketlen Cavalcante de Lima Sabóia – Assistente Social/SEAS

Ingrid Mirella Biá Viana Salzer – Psicóloga/NAPGSUAS

Maria Raquel Amaral – Assistente Social/NAPGSUAS

Dayane dos Santos Castro – Psicóloga/NAPGSUAS

Comitê Gestor Estadual do Programa Primeira Infância do SUAS (Programa Criança Feliz)

Secretaria de Estado de Assistência Social do Amazonas – SEAS

Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – SUSAM

Secretaria de Educação e Qualidade de Ensino do Amazonas – SEDUC

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Amazonas – SEJUSC

Secretaria de Estado de Cultura do Amazonas – SEC

Conselho Estadual de Assistência Social do Amazonas – CEAS

ÍNDICE

Sumário

1 INTRODUÇÃO.....	3
2 JUSTIFICATIVA	6
3 OBJETIVOS.....	11
3.1 Geral.....	11
3.2 Específicos.....	11
4 OPERACIONALIZAÇÃO.....	11
4.1 Ações Intersetoriais.....	11
4.1.1 Participação em Eventos	12
4.1.2 Videoconferência pelo Centro de Mídias - SEDUC/AM	12
4.2.1. Visitas Técnicas aos Municípios	13
4.2.2 Aquisição de equipamentos eletrônicos, áudio, vídeo e informática.	14
4.2.3 Aquisição de cadeiras para sala da Coordenação Estadual do Programa Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz) - PCF	15
4.2.4 Aquisição de mobília para a Coordenação Estadual do Programa Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz)	16
4.2.5 Plano de Capacitações do Programa Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz)	16
4.2.6 Material de Expediente.....	22
5 DEMONSTRATIVO DE RECURSOS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DO PLANO.....	24
6 CALENDÁRIO DAS REUNIÕES DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ) - 2019	24

1 INTRODUÇÃO

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, prevê-se a criação de um aporte legal para as políticas públicas no contexto brasileiro, inclusive balizadas em três grandes pilares: Saúde, Previdência Social e Assistência Social. A partir deste marco considera-se ainda, a passagem do período *laissez faire* para o Estado Democrático de Direito, no qual amplia-se a cidadania e a democracia, conteúdos essenciais para a construção de outros e novos dispositivos que amparem os segmentos sociais, tais como: crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, grávidas, idosos, dentre outros.

Historicamente, sabe-se que o Brasil, desde os anos 30 do século XX, tende a criar políticas públicas, o que remete a pensar estratégias desafiadoras para o enfrentamento das demandas sociais. E para estas últimas, deve-se considerar dentre outras, as necessidades e os cuidados para as crianças na primeira infância, que é a fase da vida em que nos primeiros seis anos se formam as principais bases das competências e habilidades humanas, do aprendizado, da afetividade que serão utilizadas ao longo de toda a vida.

Nos anos 90, o Brasil inaugura o primeiro dispositivo legal, tido como revolucionário no campo dos direitos da criança e do adolescente: o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), que entende esses como prioridades absolutas do Estado, isto desde o ventre da sua mãe (a qual deve ser assistida em todas as dimensões da vida), durante o pré e o pós nascimento da criança. É neste mesmo período que a criança e o adolescente passam a ser reconhecidos como sujeitos em desenvolvimento e de direitos.

Segundo o Fundo das Nações Unidas (UNICEF), em sua publicação “ECA 25 anos – Avanços e desafios para a infância e adolescência no Brasil”, de julho de 2015, no contexto brasileiro verificou-se que de 1990 a 2013 houve avanços quanto a queda da mortalidade infantil, melhoria na inclusão escolar, redução do trabalho infantil. Contudo, isto não chegou para alguns grupos, os quais inclusive estão ficando para trás. E estes são exatamente compostos por crianças negras, pobres, com alguma deficiência, indígenas, ou que morem em lugares mais isolados.

O UNICEF (2015) aponta ainda para o alto índice de morte diretamente ligada à gravidez (61 mil de 1990 a 2013), e diz que o desafio de melhorar os indicadores sociais em relação à infância e a morte materna no Brasil é para uma rede de serviços fortalecida no campo da saúde, educação e a da assistência social.

Ao considerar estas informações e ancorar-se no Artigo 203 da Constituição Federal do Brasil de 1988, que versa sobre a Política de Assistência Social, bem como o Artigo 1º da Lei Orgânica da Assistência (LOAS), entende-se que todo cidadão que necessitar da Assistência Social neste país

poderá acessá-la. E é a partir deste pressuposto, bem como do conteúdo previsto no Artigo 227 da Constituição Federal, dita cidadã, que se vislumbra a responsabilidade da família, da sociedade e do Estado nas ações de atenção integral à criança.

Considera-se que, investir nas crianças é uma ação estratégica de um Estado Democrático de Direito que visa o seu fortalecimento a partir da redução dos seus índices negativos no campo do desenvolvimento humano e garante a igualdade de oportunidades desde o início da vida.

Após anos de empenho de esforços de vários setores da estrutura social no campo dos direitos das crianças e adolescentes e de algumas experiências estaduais exitosas quanto a investimento na primeira infância (Primeira Infância Melhor – Rio Grande do Sul; Mãe Coruja Pernambucana – Pernambuco; Primeiríssima Infância – São Paulo; Primeira Infância Ribeirinha – Amazonas, dentre outras), o Poder Público reconhece a necessidade da criação de uma Política para a primeira infância.

Em 8 de março de 2016 é instituído o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13. 257/16), que visa implantar ações no campo das políticas públicas, quanto o apoio às famílias no exercício das suas funções de proteção, cuidado, educação das crianças na primeira infância no Brasil. Isto, prevê um encontro com a máxima do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), que é ter a família como matriz de atenção e cuidados, bem como organizar ações integradas que visem dentre outros segmentos, à proteção da infância.

Cronologicamente, institui-se também o Decreto nº 8.869 de 5 de outubro de 2016, que trata do Programa Criança Feliz, o qual ganha robustez quando da instituição de ações para a primeira infância através da Resolução nº 19 do CNAS, de 24 de novembro de 2016. Ressalta-se que em 2018 o Decreto 9.579 revogou o Decreto nº 8.869 de 5 de outubro de 2016.

Destaca-se, que o Programa Primeira Infância do SUAS (Programa Criança Feliz) tem como proposta integrar, ampliar e fortalecer as ações de políticas públicas voltadas às crianças de zero a três anos e mulheres grávidas das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família; de crianças até seis anos das famílias beneficiárias com Benefício de Prestação Continuada; e também com as crianças que estão sob medidas protetivas (de acordo com o Artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente).

Ao Ministério da Cidadania (MC), através da Secretaria Nacional de Promoção do Desenvolvimento Humano (SNPDH), cabe a coordenação do Programa Primeira Infância do SUAS (Programa Criança Feliz) que possui finalidade *de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando a sua família e o seu contexto de vida*. Devendo ainda, apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de

cuidado, proteção e educação de crianças na primeira infância; mediar o acesso da gestante, das crianças e das suas famílias a políticas e serviços públicos.

Por se tratar de um Programa de caráter intersetorial agrega então, as políticas públicas de Assistência Social, Educação, Cultura, Saúde, Direitos Humanos, Direitos da Criança e do Adolescente, entre outras.

Neste sentido, considera-se importante destacar que, a implementação do Programa Primeira Infância do SUAS (Programa Criança Feliz) está em estreita articulação com a Política de Assistência Social, vinculada ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS). E através da Resolução nº19, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que institui o Programa Primeira Infância no SUAS, em seu Art. 1º, visa:

- I - Qualificar e incentivar o atendimento e o acompanhamento nos serviços socioassistenciais das famílias com gestantes, crianças na primeira infância beneficiárias do Programa Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada;
- II - Apoiar as famílias com gestantes e crianças na primeira infância no exercício da função protetiva e ampliar acessos a serviços e direitos;
- III – Estimular o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, em situação de vulnerabilidade e risco social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários;
- IV – Fortalecer a presença da assistência social nos territórios e a perspectiva da proteção proativa e da prevenção de situações de fragilização de vínculos, de isolamentos e de situações de risco pessoal e social;
- V – Qualificar os cuidados nos serviços de acolhimento e priorizar o acolhimento em famílias acolhedoras para crianças na primeira infância e que estão afastadas do convívio familiar, mediante aplicação de medida protetiva prevista nos incisos VII e VIII do Art. 101, da Lei nº8. 069, de 13 de julho de 1990;
- VI – Desenvolver ações de capacitação e educação permanente que abordem especificidades, cuidados e atenções a gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias, respeitando todas as formas de organização familiar;
- VII – Potencializar a perspectiva da complementaridade e da integração entre serviços, programas e benefícios socioassistenciais;
- VIII – Fortalecer a articulação intersetorial com vistas ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância e o apoio a gestantes e suas famílias.

Os objetivos do Programa Primeira Infância do SUAS (Programa Criança Feliz)) se articulam diretamente com o previsto na Resolução nº 109 do CNAS, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, e neste caso em especial, com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), podendo contribuir para o fortalecimento deste no território.

Nesse contexto, o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), é a referência da equipe composta por Supervisor e Visitadores, do Programa Primeira Infância do SUAS (Programa Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz), isto, para fazer a acolhida das famílias; a organização e planejamento das visitas domiciliares.

Considera-se que, a visita domiciliar, a capacitação/formação continuada, a produção de material didático e de apoio, bem como, estudos e pesquisas são os principais componentes do Programa Primeira Infância do SUAS (Programa Criança Feliz), o qual tem a prerrogativa de se materializar, fundamentalmente, no cotidiano, através de procedimentos metodológicos junto às famílias, ancorados no acolhimento, observação, orientação, intervenção, acompanhamento.

A visita domiciliar, enquanto um dos principais componentes do Programa Primeira Infância do SUAS (Programa Criança Feliz) tem como eixos estruturantes:

- Método dos Cuidados para o Desenvolvimento da Criança (CDC), sistematizado pela pediatra canadense Jane Lucas, e reconhecido pelo Fundo das Nações Unidas (UNICEF) e Organização Pan Americana da Saúde (OPAS), visa o fortalecimento de vínculos, estímulo ao desenvolvimento infantil e potencialização da capacidade protetiva das famílias (apoio, cuidado, proteção), isto a partir do reconhecimento e respeito da realidade das famílias. Tem como trilha metodológica a acolhida, a observação, perguntas norteadoras, escuta, orientações.
- Identificação de demandas, para que então sejam realizadas as articulações com a rede para a garantia de acessos a serviços e direitos e redução de desigualdades de acessos; incremento da atenção às famílias do PFB, BPC, da intersetorialidade e da integração entre Serviços, Benefícios e Políticas.
- Acesso das famílias às Políticas por meio da otimização da rede socioassistencial e serviços respeitando protocolos e fluxos locais.

Neste sentido, pode-se destacar que o Programa Primeira Infância do SUAS (Programa Criança Feliz) tem se desenvolvido efetivamente (desde a primeira visita domiciliar realizada no município do Careiro da Várzea em setembro de 2017) há 02 (dois anos) no Estado do Amazonas.

2 JUSTIFICATIVA

O Programa Primeira Infância do SUAS (Programa Criança Feliz), de manutenção Federal, instituído pelo Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, revogado pelo Decreto 9.579 de 22 de novembro de 2018, se configura como estratégia intersetorial de intervenção no contexto familiar e social, com vistas ao acompanhamento integral às crianças na primeira infância; à preparação para a parentalidade responsiva; ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e à integração das redes setoriais de proteção no território, prevenindo situações de negligência e mitigando vulnerabilidades sociais.

É importante ressaltar que, essa intervenção no contexto familiar ocorre por meio de visitas domiciliares periódicas, que conforme previsto na Portaria nº 956, de 22 de março de 2018, são ações planejadas e sistemáticas, desenvolvidas junto às famílias, com metodologia específica para a atenção à família, ao fortalecimento de vínculos e ao estímulo ao desenvolvimento infantil, observando as especificidades do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Os objetivos do Programa Primeira Infância do SUAS (Programa Criança Feliz) se articulam diretamente com o previsto na Resolução nº 109 do CNAS, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, e neste caso em especial, com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), podendo contribuir para o fortalecimento deste no território.

Considera-se que, o “start” para a implantação das ações da primeira infância no Estado do Amazonas o foi dado em 23 de dezembro, de 2016, quando a Secretaria de Estado de Assistência Social do Amazonas (SEAS) fez o aceite do Termo de Adesão do Programa Criança Feliz – de acordo com os critérios de partilha para o financiamento federal, contidos no Art. 2º, da Resolução nº 20, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e o Estado do Amazonas, apresentou 51 (cinquenta e um) municípios elegíveis, dos quais, 47 (quarenta e sete) aderiram ao Programa Criança Feliz e, 04 (quatro) não realizaram adesão no prazo (até 02 de fevereiro de 2017), sendo estes: Amaturá, Apuí, Eirunepé e Manaus. Neste momento, a meta pactuada nas adesões foi de acompanhar 6.150 (seis mil, cento e cinquenta) pessoas.

No Amazonas a cobertura de acompanhamento, no período efetivo de setembro a dezembro de 2017, quando foi dado início as visitas nos municípios, teve alcance de 5.400 (cinco mil e quatrocentas) pessoas, totalizando 29.381 (vinte e nove mil, trezentos e oitenta e uma) visitas registradas no Prontuário SUAS com o público total de 5.330 (cinco mil, trezentos e trinta) crianças na primeira infância e; 271 (duzentas e setenta e uma) mulheres grávidas das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

Destaca-se que, das 5.330 (cinco mil, trezentos e trinta) crianças acompanhadas no ano de 2017, 5.299 (cinco mil, duzentos e noventa e nove) são crianças com até 36 meses do Programa Bolsa Família - PBF; 11 (onze) são crianças até 36 (trinta e seis) meses com Benefício de Prestação Continuada e 20 (vinte) são crianças de 37 (trinta e sete) a 72 (setenta e dois) meses com Benefício de Prestação Continuada.

No primeiro semestre de 2018, iniciou-se o processo para novas adesões do Programa, e com isso os municípios de Amaturá e Eirunepé realizaram tal procedimento e iniciaram o processo de implantação do Programa. Com este cenário, a meta pactuada do público prioritário do Programa Programa Criança Feliz, no Amazonas, passou de 6.150 (seis mil, cento e cinquenta) pessoas para a

cobertura de 6.300 (seis mil e trezentos) pessoas beneficiadas, em 49 (quarenta e nove) municípios. Os municípios de Apuí e Manaus mantiveram-se sem adesão.

Analisa-se a implementação do programa, no ano de 2018, da seguinte forma: período de janeiro a setembro; período de outubro a dezembro, visto inclusive que neste último período mencionado, houve mudanças nos critérios de elegibilidade dos municípios para adesão ao PCF no que se refere ao ID CRAS igual ou maior que 03 (três), o que permitiu que todos os municípios do Amazonas pudessem a partir de então estar na relação dos oportunizados a aderi-lo.

No período de janeiro a setembro de 2018 foram acompanhadas 5.496 (cinco mil, quatrocentos e noventa e seis) pessoas, dentre as quais 452 (quatrocentos e cinquenta e dois) gestantes; 5.044 (cinco mil e quarenta e quatro) crianças no total.

Destaca-se que, destas 5.044 (cinco mil e quarenta e quatro) crianças acompanhadas, 4.991 (quatro mil, novecentos e noventa e um) são crianças com até 36 (trinta e seis) meses do Programa Bolsa Família; 20 (vinte) são crianças até 36 (trinta e seis) meses com Benefício de Prestação Continuada e 53 (cinquenta e três) crianças de 37 (trinta e sete) a 72 (setenta e dois) meses com Benefício de Prestação Continuada. Foram registradas no Prontuário Eletrônico SUAS para este público e neste período 152.628 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e oito) visitas.

No período de outubro a dezembro de 2018 houve um aumento de 84% da meta de adesões pactuadas desde a implantação do Programa Criança Feliz, no Amazonas. Diante do ocorrido, passaram a executar o PCF em mais 07 (sete) municípios, ou seja, o Amazonas que até setembro de 2018 tinha 49 municípios executando o PCF passou a contar com 56 municípios.

Neste mesmo período foram acompanhadas 5.844 (cinco mil, oitocentas e quarenta e quatro) pessoas, dentre as quais 342 (trezentos e quarenta e dois) gestantes; 5.502 (cinco mil, quinhentos e dois) crianças no total. Faz-se necessário salientar que das 5.502 (cinco mil, quinhentos e dois) crianças, 5.404 (cinco mil quatrocentos e quatro) são crianças com até 36 meses do Programa Bolsa Família; 36 (trinta e seis) são crianças até 36 (trinta e seis) meses com Benefício de Prestação Continuada e 62 (sessenta e dois) crianças de 37 (trinta e sete) a 72 (setenta e dois) meses com Benefício de Prestação Continuada. Foram registradas no Prontuário Eletrônico SUAS para este público e neste período 61.712 (sessenta e um mil, setecentos e doze) visitas.

É importante destacar que, os dados referentes ao Programa Criança Feliz no Estado do Amazonas são frutos da complementação entre o monitoramento realizado pelo Ministério da Cidadania e encaminhado por meio de relatórios mensais à Coordenação Estadual do referido Programa, e a atuação deste último junto aos municípios, por meio relatórios quantitativos.

Considera-se que, houve um crescimento relevante no decorrer do ano de 2017 para 2018, como por exemplo: o número de municípios visitados (61%), número de equipamentos visitados (72%), técnicos orientados (100%), comitês gestores municipais (83%).

No entanto, existe um descompasso (“gap”) percebido entre o número de metas pactuadas e o alcance no acompanhamento do público que varia entre 13% a 20% desde a efetiva implementação do PCF, em setembro de 2017.

O acompanhamento a este público se dá por meio de visitas domiciliares, as quais tem sua periodicidade prevista na Portaria N° 2.496, de 17 de setembro de 2018, sinalizando em seu Art. 6º, que os beneficiários do Programa, deverão receber visitas domiciliares, observada a metodologia do PCF e a seguinte periodicidade mínima:

- I - Uma visita domiciliar por mês para gestantes e suas famílias beneficiárias do Programa;
- II - Quatro visitas por mês para crianças de 0 a 36 meses e suas famílias beneficiárias do Programa;
- III - duas visitas por mês para crianças de 37 a 72 meses e suas famílias beneficiárias do Programa e que recebem o Benefício de Prestação Continuada - BPC.

Observa-se a quantidade expressiva de crianças de até 36 (trinta e seis) meses, beneficiárias do PBF, que são acompanhadas pelo PCF bem como a quantidade de visitas destinadas as mesmas no período de 2017 a 2018, desta forma, identificou-se que este alto quantitativo se dá, não somente pela significativa quantidade de crianças existentes nos territórios, mas também por ser a faixa etária que recebe mais visitas no programa, conforme descrito na Portaria n° 2.496, de setembro de 2018. Isto ocorre, pois em nenhuma outra fase da vida a conexão neuronal é tão intensa (SHONKOFF, J. 2018) e, conseqüentemente, as chances de aprendizado são maiores, e por esta razão o programa prioriza um acompanhamento mais constante junto a famílias com crianças nesta faixa etária.

Cabe ressaltar que, todo o planejamento e execução das ações do Programa nos municípios, são realizadas por uma equipe técnica prevista na Portaria n° 2.496 de 17 de setembro de 2018, art.º 3, composta por um visitador para cada trinta beneficiários e um supervisor a cada quinze visitadores, os quais devem estar em consonância com o disposto no art. 9º da Portaria n° 956, de 22 de março de 2018 e nas resoluções de n° 09, de 15 de abril de 2014 e n° 17 de 20 de junho de 2011, ambas do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Do ponto de vista qualitativo, pode-se sinalizar que os resultados do programa, a partir dos relatos dos trabalhadores, gestores e membros de órgãos de defesa e de serviços de proteção, dos municípios visitados pela equipe da Coordenação Estadual do Programa Criança Feliz, revelam: fortalecimento da rede de serviços no município; encaminhamentos para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS),

Cadastro Único (CADÚNICO), Unidade Básica de Saúde (UBS), Creches, Conselho Tutelar, Hospitais entre outros; trabalho em equipe multidisciplinar; aproximação maior com as famílias, permitindo a construção, identificação e encaminhamentos de situações que necessitam de outras intervenções que a própria família desconhece; estímulo ao desenvolvimento da criança através da ludicidade no domicílio; cuidados e atenção das famílias com o desenvolvimento das crianças através das orientações do método Cuidados para o Desenvolvimento da Criança - CDC e rotina de visitas; desenvolvimento positivo das crianças e fortalecimento dos vínculos das famílias acompanhadas; CRAS se fortalecendo nas suas relações com os usuários; reuniões de caráter intersetorial ocorrendo no município.

É importante destacar que muitos dos avanços acima elencados, são frutos dos esforços envidados pelas equipes municipais, as quais relatam em encontros com a Coordenação Estadual do Programa, que por meio destas equipes e do apoio técnico periódico, tais progressos foram possíveis.

Desta forma salienta-se que, as visitas de apoio técnico realizadas nos municípios revelam não somente avanços, contudo, as dificuldades e superações das condições encontradas no que se refere ao Programa Criança Feliz com vistas à qualificação na oferta dos serviços e até apontam para a construção de estratégias, principalmente considerando as características particulares, e extremamente significativas, quanto à implantação e execução das políticas públicas, devido ao fator amazônico.

Diante do exposto, considerando a importância das ações realizadas pela Coordenação Estadual do Programa Primeira Infância do SUAS (Programa Criança Feliz), bem como a nova configuração do Programa (conforme Decreto 9.579 de 22 de novembro de 2018), que o plano ora apresentado pretende atingir 95% do acompanhamento da meta pactuada junto aos municípios no quadriênio 2020 – 2023. O plano propõe ações estratégicas com o propósito de buscar a consolidação da política para primeira infância no Amazonas, tendo como marco legal ações voltadas não somente para crianças, mas também para as famílias destas, levando em consideração seu contexto de vida e seu contexto socioeconômico, tendo em vista que a ideia proposta pelo Programa é desenvolver as competências dos adultos, sobretudo no que se refere o prioridade do apoio destes, no fortalecimento da função protetiva e dos laços de parentalidade com seus filhos.

3 OBJETIVOS

3.1 Geral

Desenvolver ações intersetoriais para aperfeiçoamento do Programa Primeira Infância do SUAS nos 56 (cinquenta e seis) municípios do estado do Amazonas.

3.2 Específicos

- Articular ações intersetoriais com os gestores municipais;
- Promover a formação dos Supervisores do Programa Primeira Infância do SUAS (Programa Criança Feliz);
- Qualificar as ações do Programa Primeira Infância do SUAS (Programa Criança Feliz), articulados ao SPAIF;
- Fortalecer a inter e a intrasetorialidade dos territórios.

4 OPERACIONALIZAÇÃO

A operacionalização do Plano de Trabalho da Coordenação Estadual do Programa Primeira Infância do SUAS (PCF), dar-se-á por meio de reuniões com os membros do Comitê Gestor Estadual com o objetivo de estabelecer normas, elaborar estudos e definir ações estratégias para suporte administrativo e técnico à operacionalização do Programa nos municípios.

4.1 Ações Intersetoriais

As ações intersetoriais do Comitê Gestor do Programa Primeira Infância do SUAS (Programa Criança Feliz) (composto pelas pastas de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Justiça e Direitos Humanos e pelo Conselho Estadual de Assistência Social) previstas são: realização de videoconferências e capacitações, conforme descrito a seguir. E em sua maioria são ações conjuntas, inclusive no caráter orçamentário, considerando a natureza do recurso do Programa Primeira Infância do SUAS (Programa Criança Feliz) e as funções do Comitê.

Faz-se importante destacar, que no âmbito da Assistência Social, a qual coordena o programa e tem função precípua de orientar, capacitar e apoiar tecnicamente, estão previstas ações para além,

como visitas técnicas aos municípios; aquisição de equipamentos eletrônicos, áudio, vídeo e informática; aquisição de modulados para a sala da Coordenação Estadual; participação em eventos e plano de capacitações.

4.1.1 Participação em Eventos

A Secretaria Nacional de Promoção e Desenvolvimento Humano – SNPDH, por meio do Departamento de Atenção à Primeira Infância e Coordenação Nacional do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz realiza anualmente reuniões técnicas, capacitações, seminários e encontros. Nestas ocasiões, a Coordenação Estadual do Programa Primeira Infância do SUAS (Programa Criança Feliz) – PCF participa e as suas passagens e diárias devem ser custeadas, sendo necessária uma estimativa média de tais custos. Está prevista a participação dos membros da Coordenação Estadual do PCF nos Encontro de Coordenadores Estaduais e Formação de Multiplicadores, em datas a confirmar pelo Ministério da Cidadania – MC, o qual poderá ainda realizar outros eventos. Destaca-se ainda, que a Coordenação do PCF pode participar de eventos promovidos pelas Coordenações de outros Estados, com intuito de apresentar as boas práticas desenvolvidas em cada região e, nestes casos, as expensas serão custeadas pelos Estados convidantes.

4.1.1.1 Despesas com passagens para técnicos da Coordenação Estadual do Programa Primeira Infância do SUAS (Programa Criança Feliz)

Item	Cidades / Estados	Meios de Translado	Valor Unitário (ida e volta)	Quant.	Valor Total (ida e volta)
1	Brasília – DF	Aéreo	R\$ 1.659,40	12	R\$ 19.912,80
2	Outros	Aéreo	R\$ 2.080,94	06	R\$ 12.485,64
TOTAL					R\$ 32.398,44

4.1.1.2 Despesas com Diárias para técnicos da Coordenação Estadual do Programa Primeira Infância do SUAS (Programa Criança Feliz)

Item	Discriminação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Diárias (fora do Estado)	150	R\$252,00	R\$ 37.800,00
TOTAL				R\$ 37.800,00

4.1.2 Videoconferência pelo Centro de Mídias - SEDUC/AM

Descrição	
Objetivo:	Abordar a importância da Visita Domiciliar no Programa Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz) – PCF.
Público Alvo:	Equipe municipal Programa Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz) – PCF e Comitê Gestor Municipal.

Local:	Centro de Mídias SEDUC/AM.
Data:	24 de maio de 2019.
Horário:	17h.
Metodologia:	As exposições serão feitas pela Coordenadora Estadual e equipe técnica no Centro de Mídias. Serão abordados assuntos importantes como as metodologias utilizadas juntos às famílias nas Visitas Domiciliares.

Descrição	
Objetivo:	Abordar os aspectos conceituais da Primeira Infância e as ações intersetoriais voltadas ao público do Programa Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz) – PCF.
Público Alvo:	Equipe municipal Programa Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz) – PCF e Comitê Gestor Municipal.
Local:	Centro de Mídias SEDUC/AM.
Data:	Outubro/2019.
Horário:	17h.
Metodologia:	As exposições serão feitas pela Coordenadora Estadual e equipe técnica no Centro de Mídias. Serão abordados assuntos importantes sobre a Primeira Infância e as ações intersetoriais.

4.2.1. Visitas Técnicas aos Municípios

Descrição	
Objetivo:	Aperfeiçoar a implementação do Programa Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz) – PCF nos territórios.
Público Alvo:	Equipe municipal Programa Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz) – PCF e Comitê Gestor Municipal.
Período:	O período das viagens será de 05 (cinco) dias, com concessão de 05 (cinco) diárias, aproximadamente.
Metodologia:	Reuniões, oficinas, palestras técnicas, estabelecendo uma programação elaborada sobre os assuntos considerados prioridades, adequação normativa, metodologias utilizadas nas visitas domiciliares, dentre outras demandas apresentadas por cada município.
Quantidade de Técnicos:	01 (um) técnico da Coordenação Estadual do Programa Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz) – PCF.

4.2.1.1 Municípios

Para o ano de 2019 estão previstas visitas técnicas em 17 (dezessete) municípios, conforme descrição a seguir.

4.2.1.2 Custeio de despesas com Passagens aéreas, fluviais e terrestres.

Item	Municípios	Meios de traslado	Valor Unitário (ida e volta)	Quant.	Valor Total (ida e volta)
1	Anori	Aéreo/Fluvial	R\$ 960,00	1	R\$ 960,00
2	Fonte Boa	Fluvial	R\$ 870,00	1	R\$ 870,00
3	Coari	Aéreo/Fluvial	R\$ 1999,80	1	R\$ 1999,80
4	Codajás	Aéreo/Fluvial	R\$ 340,00	1	R\$ 340,00
5	Itacoatiara	Terrestre	R\$ 106,20	1	R\$ 106,20
6	Japurá	Aéreo/Fluvial	R\$ 2.308,65	1	R\$ 2.308,65
7	Silves	Aéreo/Fluvial	R\$ 150,00	1	R\$ 150,00
8	Novo Airão	Terrestre	R\$ 108,60	1	R\$ 108,60
9	Amaturá	-	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00
10	Santo Antônio do Iça	Aéreo/Fluvial	R\$ 2.560,00	1	R\$ 2.560,00
11	São Sebastião do Uatumã	Fluvial/ Terrestre	R\$ 380,00	1	R\$ 380,00

12	Novo Aripuanã	Fluvial	R\$ 400,00	1	R\$ 400,00
13	Urucará	Terrestre	R\$ 450,00	1	R\$ 450,00
14	Itapiranga	Terrestre	R\$ 300,00	1	R\$ 300,00
15	Irlanduba	Terrestre	R\$ 18,00	1	R\$ 18,00
16	São Paulo de Olivença	Aéreo/Fluvial	R\$ 2.560,00	1	R\$ 2.560,00
17	Jutaí	Fluvial	R\$ 950,00	1	R\$ 950,00
TOTAL					R\$ 14.461,25

4.2.1.3 Custeio de despesas com diárias

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1 pessoa x 17 municípios x 7 diárias	Diárias	119	R\$ 132,00	R\$ 35.560,00
TOTAL					R\$ 15.708,00

4.2.2 Aquisição de equipamentos eletrônicos, áudio, vídeo e informática.

Item	Descrição dos produtos	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO: Frequência DECT 6.0 (1.9 GHz), capacidade para até 7 (sete) ramais (base+6 ramais); identificador de chamadas DTMF/FSK, viva-voz, tecnologia digital, display luminoso, registro de chamadas recebidas, não atendidas e realizadas; toques polifônicos, agenda para nomes e números, com flash programável, rediscar, mudo, despertador, data, hora, discagem rápida, opções de volume de toque e da recepção de áudio, menu trilingue em português, espanhol e inglês, comunicação interna, conferência e transferência de chamadas, alimentação AC fonte, tensão bivolt, manual de instruções em português, assistência técnica em Manaus.	1	R\$ 199,00	R\$ 199,00
2	PILHAS: Alcaline Battery	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
3	PROJETOR DE VÍDEO / MULTIMÍDIA / DATASHOW, Compatibilidade De Sinal: SXGA, XGA, SVGA, VGA, MACINTOSH, Compatibilidade De Vídeo: full NTSC, PAL, SECAM, EDTV, HDTV (1080i, 1080p, 72p e 480p RGBHV), fonte de luz: 250 W UHP / 2000 horas, Distância De Projeção: 1,5 m - 10,0 m, Método De Projeção: frontal, retroprojeção e teto, Formato De Imagem: 4:3, Relação de contraste: 800:1 cheio ligado, cheio desligado; Relação de zoom: 1.3:1, Resolução Máxima: XGA 1024x768, Entrada: controle: NIC (RJ 45), RS232, ProjectorManagertm, Projectornettm, IR remoto, teclado; fonte de entrada: computador 1: (M1-D), computador 2 (Vesa), computador 3 (Vesa); entradas de audio (estéreo 3,5 mm x 2) vídeo 1 (S-vídeo), vídeo 2 (composto RCA), vídeo 3 (componente RCA), entradas de áudio (estereo RCAX2); áudio: estéreo; áudio: 2x1 W estéreo, Saída: brilho: 2.800 ansi lúmenes, máximo; número de cores: 16,7 milhões; fonte de saída: audioestereo variável (RCA) de áudio/vídeo, saída do monitor (Vesa), acionador de tela 12V, Alimentação: compatível com rede 127-220 Vac, 50-60 Hz (bivolt automático), Garantia: 2 anos para peças e serviços , um ano para os acessórios; garantia da lâmpada: 90 dias ou 500 horas, o que ocorrer primeiro, Características Adicionais: com capa protetora, maleta de transporte,	1	R\$ 4.499,95	R\$ 4.499,95

	controle remoto com todos os recursos e com laser point, cabo VGA de computador analógico, cabo do mouse USB, cabo de audio 3,5 mm do computador, cabo RCA de audio/video, cabo de energia, manual do usuário, cartão quick start e CD, Informação Administrativa: especificação homologada pelo CEPINF conforme parecer técnico nº 101/2007			
4	MICROCOMPUTADOR, Tipo: Estação de Trabalho; MEMÓRIA RAM: 8GB SO-DIMM DDR3; Dual Channel; expansão a 16GB; ARMAZENAMENTO: uma unidade de disco rígido de 2.5`` de no mínimo 1TB; PROCESSADOR: 04 (quatro) núcleos (no mínimo); Clock real de no mínimo 3.0GHz; Cache total mínimo de 4MB; Deverá ser projetado em arquitetura padrão X86 e executar instruções de 64 bits; SLOTS E PORTAS DE COMUNICAÇÃO: Deverá possuir no mínimo 02 (duas) portas USB 3.0, no mínimo 2 USB 2.0, 1 saída padrão HDMI, 1 DisplayPort ou VGA, 1 saída de áudio, 1 entrada para microfone, 1 porta RJ-45; GRÁFICOS: Unidade de processamento gráfico integrada, com aceleração gráfica e com frequência mínima de 350MHz; Memória compartilhada de até 1GB; Resoluções de vídeo de até 2560 x 1600; Compatível com a tecnologia DirectX 11 e OpenGL 4.0 (ou superior); REDE: Padrão ethernet 10/100/1000 Mbps; Com interface de rede wireless; CONTROLADORA DE DISCO: 01 controladora de unidade de disco SATA, SATA III ou PCI-e; Conexão interna para discos HD de 2.5``; GABINETE: tipo Torre ATX; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Interna, bivolt automático, potência mínima de 500W; MONITOR DE VÍDEO: LED 21.5`` (no mínimo), widescreen; Resolução: 1366 x 768 pixels ou superior; Com teclado e mouse óptico; SISTEMA OPERACIONAL: Windows 10, downgrade para o Windows 8 e respectivas licenças.	1	R\$ 4.599,90	R\$ 4.599,90
5	HD externo	1	R\$ 949,95	R\$ 949,95
5	Extensão elétrica com filtro de linha	2	R\$ 99,90	R\$ 199,80
7	Carregador de Pilhas	1	R\$ 89,00	R\$ 89,00
TOTAL				R\$ 11.037,60

4.2.3 Aquisição de cadeiras para sala da Coordenação Estadual do Programa Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz) - PCF

4.2.3.1 Objetivo

Assegurar a infraestrutura necessária, garantindo um bom desempenho para a Coordenação Estadual do PCF quanto ao apoio e acompanhamento às gestões dos municípios.

4.2.3.2 Custeio de despesas

Item	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Cadeiras tipo Secretária	5	R\$ 399,00	R\$ 1.995,00
2	Cadeiras tipo Executiva	5	R\$ 699,00	R\$ 3.495,00
TOTAL				R\$ 5.490,00

4.2.4 Aquisição de mobília para a Coordenação Estadual do Programa Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz)

O objetivo da aquisição de modulados para a sala multimídia/SEAS é assegurar a infraestrutura necessária da equipe técnica envolvida na gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, garantindo um bom desempenho para a Coordenação Estadual e ao apoio e acompanhamento das gestões dos municipais.

Item	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	MESA SECRETARIA medindo 1200 x 700 x 725 mm (espessura 25 mm) com suporte para CPU e gaveteiro de 4 gavetas, corrediças telescópica.	5	1.200,00	R\$ 6.000,00
TOTAL				R\$ 6.000,00

4.2.5 Plano de Capacitações do Programa Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz)

O Plano de capacitações tem como objetivo organizar o calendário de capacitações que serão realizados no ano de 2019.

As atividades irão suprir as necessidades dos municípios para capacitar os supervisores do Programa Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz) que são o elo entre a gestão, visitantes e as famílias acompanhadas, bem como promover a inter e intrasetorialidade nos territórios.

4.2.5.1 III Curso de Formação de Supervisores do Programa Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz)

Descrição	
Data:	23 a 27 de setembro de 2019.
Local:	Centro Estadual de Convivência do Idoso (CECI) – Aparecida (Rua Wilkens de Matos, S/N – Nossa Senhora de Aparecida).
Horário:	08h00 às 17h00
Objetivo:	Fortalecer o conteúdo técnico para os profissionais de gestão e trabalho do Programa, propiciando conhecimentos aos supervisores sobre atuação da equipe do Programa Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz) no que diz respeito ao Método dos Cuidados para o Desenvolvimento da Criança.
Síntese evento:	do O evento acontecerá, no período de 23 a 27 de setembro do corrente ano, para o público total de 100 (cem) pessoas, entre Supervisores; membros do Comitê Gestor Estadual do Programa Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz); palestrantes e convidados, em turma única, que se destina dinamizar as informações sobre Método dos Cuidados para o Desenvolvimento da Criança (CDC), reconhecido pelo UNICEF e Organização Pan Americana de Saúde; e discutir os

	aspectos conceituais sobre a primeira infância; importância dos estímulos cognitivos; fortalecimento de vínculos afetivos, a partir de uma perspectiva crítica.
Público Alvo:	Supervisores do Programa Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz), membros do Comitê Gestor Estadual do Programa Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz), trabalhadores da SEAS e demais convidados.
Quantidade de participantes:	100 (cem)
Metodologia:	Adotar-se-á 02 (duas) fases, não estanques denominadas organização/ pré evento e execução do evento. Serão 05 (cinco) encontros presenciais (08 horas diárias). Exposições, dinâmicas, exercícios, debates dentre outras estratégias pedagógicas poderão ser utilizadas durante o processo de formação.
Estrutura:	Auditório com capacidade para 100 pessoas, com a seguinte estrutura: ar condicionado, data show, caixas de som e microfone. Distribuição de material didático e apostilas.
Instrutores:	Coordenadora e Técnicos da Coordenação Estadual do Programa Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz).
Monitoramento e Avaliação	Mensuração quantiquantitativa do evento realizado. Aplicação de técnicas de observação direta no transcorrer das discussões empreendidas entre os instrutores e os participantes, bem como nas oficinas e demais atividades realizadas ao longo da programação. Utilizar-se-á indicadores como: frequência dos supervisores, aplicabilidade do conteúdo/carga horária, alcance de metas e objetivos propostos e índice de satisfação dos participantes. Adotar-se-á um formulário com perguntas abertas e fechadas, aplicado a todos os participantes.

Recurso Humanos

Descrição	Quantidade
Coordenação Estadual do Programa Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz)	05
Membros do Comitê Gestor Estadual do Programa Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz)	10
Palestrantes	03
Supervisores do Programa Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz)	58
Trabalhadores da SEAS	10
Demais Convidados	14
TOTAL	100

Programação do III Curso de Formação para Supervisores do Programa Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz)

1º DIA – 23/09/2019	
Horário	Atividades
8h00	Credenciamento
8h30	Abertura/Boas Vindas
9h00	Exposição 1: O Programa Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz) e sua configuração no Estado do Amazonas
10h00 às 10h15	Intervalo
10h15	Cont. Exposição 1: O Programa Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz) e sua configuração no Estado do Amazonas
12h00	Almoço
14h00	Exposição 2: Introdução ao Método dos Cuidados para o Desenvolvimento da Criança – CDC
15h30 às 15h45	Intervalo
15h45	Exposição 3: Quem é o Cuidador/ Cuidando do Desenvolvimento da Criança
17h00	Término
2º DIA – 24/09/2019	
Horário	Atividades
8h00	Retomada do 1º dia
8h30	Atividade em grupo (Falso ou Verdadeiro)
9h30	Exposição 4: Recomendações sobre o CDC
10h00 às 10h15	Intervalo
10h15	Dramatizações
12h00	Almoço
14h00	Leitura do Caderno de Multiplicação do CDC e da Ficha de Orientação
15h30 às 15h45	Intervalo
15h45	Vídeos e discussões
17h00	Término
3º DIA – 25/09/2019	
Horário	Atividades
8h00	Retomada do 2º dia
8h30	Leituras/vídeos
10h00 às 10h15	Intervalo
10h15	Exposição 5: Usando o Cartão de Orientação/ Pergunte/ Escute/ Observe/ Briefing
12h00	Almoço
14h00	Exposição 6: Elogie e oriente: melhore a forma de cuidar
15h30 às 15h45	Intervalo
15h45	Estudo da Jamaica/Briefing
17h00	Término
4º DIA – 26/09/2019	
Horário	Atividades
8h00	Retomada do 3º dia
8h30	Auxilie a resolver problemas/ Faça o acompanhamento do cuidador e da criança
10h00 às 10h15	Intervalo
10h15	Estudo: Sensibilidade e Responsividade
12h00	Almoço
13h00	Realização da visita domiciliar
16h00 às 16h15	Intervalo
16h15	Reunião de Consolidação
17h00	Término
5º DIA – 27/09/2019	
Horário	Atividades
8h00	Retomada do 4º dia
8h30	Discussões e troca de experiências

10h00 às 10h15	Intervalo
10h15	Cont. Discussões
12h00	Almoço
13h00	Reunião de Consolidação/ Balanço sobre o curso de formação
16h00 às 16h15	Intervalo
16h15	Entrega de certificados
17h00	Encerramento.

Detalhamento dos Custos

MATERIAL GRÁFICO				
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Bloco de anotações	Unidade	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
Pasta polipropileno c/aba elástica officio (transparente)	Unidade	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
Caneta esferográfica	Unidade	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
Certificado	Unidade	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
Crachá	Unidade	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
Pen drive 8 GB	Unidade	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
Bolsa	Unidade	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
Garrafa	Unidade	100	R\$ 22,50	R\$ 2.250,00
Camisa	Unidade	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
Programação do evento	Unidade	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
Faixa (2,5x0,7m)	Unidade	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Impressões	Unidade	6200	R\$ 0,20	R\$ 1.240,00
Encadernação	Unidade	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
Subtotal				R\$ 13.140,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE				
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Papel 40 Kg	Unidade	60	R\$ 2,00	R\$ 120,00
Giz de cêra grande	Caixa	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
Pasta aba elástico	Unidade	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
Pincel atômico	Unidade	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
Subtotal				R\$ 820,00
SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO				
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Coffee Break (2 por dia x 100 pessoas x 5 dias)	Coffee Break	1000	R\$ 29,10	R\$ 29.100,00
Almoço (1 por dia x 100 pessoas x 5 dias)	Almoço	500	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
Subtotal				R\$ 49.100,00
TOTAL				R\$ 63.060,00

4.2.5.2 IV Curso de Formação para Supervisores do Programa Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz)

Descrição	
Data:	25 a 29 de novembro de 2019.
Local:	Centro Estadual de Convivência do Idoso (CECI) – Aparecida (Rua Wilkens de Matos, S/N – Nossa Senhora de Aparecida).
Horário:	08h00 às 17h00
Objetivo:	Fortalecer o conteúdo técnico para os profissionais de gestão e trabalho do Programa, propiciando conhecimentos aos supervisores sobre atenção e cuidados com a gestante, em uma perspectiva mais ampla dos direitos humanos e sociais; Benefício de Prestação Continuada (BPC) relacionando-o com a realidade da população e o território atendido pelo Programa Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz); e atuação da equipe do

	Programa Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz) em casos de violência intrafamiliar identificados durante as visitas domiciliares.
Síntese do evento:	O evento acontecerá, no período de 25 a 29 de novembro do corrente ano, para o público total de 100 (cem) pessoas, entre Supervisores; membros do Comitê Gestor Estadual do Programa Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz); palestrantes e convidados, em turma única, que se destina a tratar de assuntos importantes, tais como: atenção e cuidados com a gestante; Benefício de Prestação Continuada e violência intrafamiliar.
Público Alvo:	Supervisores do Programa Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz), membros do Comitê Gestor Estadual do Programa Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz), trabalhadores da SEAS e demais convidados.
Quantidade de participantes:	100 (cem)
Metodologia:	Adotar-se-á 02 (duas) fases, não estanques denominadas organização/ pré evento e execução do evento. Serão 05 (cinco) encontros presenciais (08 horas diárias). Exposições, dinâmicas, exercícios, debates dentre outras estratégias pedagógicas poderão ser utilizadas durante o processo de formação.
Estrutura:	Auditório com capacidade para 100 pessoas, com a seguinte estrutura: ar condicionado, data show, caixas de som e microfone. Distribuição de material didático e apostilas.
Instrutores:	Coordenadora e Técnicos da Coordenação Estadual do Programa Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz).
Monitoramento e Avaliação	Mensuração quantificável do evento realizado. Aplicação de técnicas de observação direta no transcorrer das discussões empreendidas entre os instrutores e os participantes, bem como nas oficinas e demais atividades realizadas ao longo da programação. Utilizar-se-á indicadores como: frequência dos supervisores, aplicabilidade do conteúdo/carga horária, alcance de metas e objetivos propostos e índice de satisfação dos participantes. Adotar-se-á um formulário com perguntas abertas e fechadas, aplicado a todos os participantes.

Recurso Humanos

Descrição	Quantidade
Coordenação Estadual do Programa Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz)	05
Membros do Comitê Gestor Estadual do Programa Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz)	10
Palestrantes	03
Supervisores do Programa Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz)	58
Trabalhadores da SEAS	10
Demais Convidados	14
TOTAL	100

Programação do IV Curso de Formação para Supervisores do Programa Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz)

1º DIA – 25/11/2019	
Horário	Atividades
8h00	Credenciamento
8h30	Abertura/Boas Vindas
9h00	Exposição 1: Balanço do Programa Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz) no Amazonas: Análise de avanços e desafios – Gestão do Trabalho, Educação Permanente, Monitoramento
10h00 às 10h15	Intervalo
10h15	Cont. Exposição 1: Balanço do Programa Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz) no Amazonas: Análise de avanços e desafios – Gestão do Trabalho, Educação Permanente, Monitoramento
12h00	Almoço

14h00	Exposição 2: Balanço do Programa Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz) no Amazonas: Análise de avanços e desafios – Gestão e Governança, Articulação
15h30 às 15h45	Intervalo
15h45	Cont. Exposição 2: Balanço do Programa Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz) no Amazonas: Análise de avanços e desafios – Gestão e Governança, Articulação
17h00	Término
2º DIA – 26/11/2019	
Horário	Atividades
8h00	Retomada do 1º dia
8h30	Mesa Redonda 1: O Benefício de Prestação Continuada: direito de cidadania
10h às 10h15	Intervalo
10h15	Cont. Mesa Redonda 1: O Benefício de Prestação Continuada: direito de cidadania
12h00	Almoço
13h00	Mesa Redonda 2: Atenção e Cuidados com a Gestante: reflexão sobre o empoderamento da mulher
16h00 às 16h15	Intervalo
16h15	Cont. Mesa Redonda 2: Atenção e Cuidados com a Gestante: reflexão sobre o empoderamento da mulher
17h00	Término
3º DIA – 27/11/2019	
Horário	Atividades
8h00	Retomada do 2º dia
8h30	Mesa Redonda 3: Violência e suas expressões no cotidiano
10h00 às 10h15	Intervalo
10h15	Cont. Mesa Redonda 3: Violência e suas expressões no cotidiano
12h00	Almoço
14h00	Consolidação do evento.
16h00 às 16h15	Intervalo
16h15	Consolidação do evento.
17h00	Término
4º DIA – 28/11/2019	
Horário	Atividades
8h00	Dinâmica de integração
8h30	Exposição do planejamento do 1º grupo de municípios (14 municípios/ 10 min. apresentação)
10h00 às 10h15	Intervalo
10h15	Cont. Exposição do planejamento do 1º grupo de municípios (14 municípios/ 10 min. apresentação)
12h00	Almoço
14h00	Debate sobre o planejamento do 1º grupo de municípios (28 municípios)
16h00 às 16h15	Intervalo
16h15	Encaminhamentos
17h00	Término
5º DIA – 29/11/2019	
Horário	Atividades
8h00	Dinâmica de integração
8h30	Exposição do planejamento do 2º grupo de municípios (14 municípios/ 10 min. apresentação)
10h00 às 10h15	Intervalo
10h15	Cont. Exposição do planejamento do 2º grupo de municípios (14 municípios/ 10 min. apresentação)
12h00	Almoço
14h00	Debate sobre o planejamento do 2º grupo de municípios (28 municípios)
16 às 16h15	Intervalo
16h15	Encaminhamentos. Entrega de certificados
17h00	Encerramento

Detalhamento dos Custos

MATERIAL GRÁFICO				
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Bloco de anotações	Unidade	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
Pasta polipropileno c/aba elástica ofício (transparente)	Unidade	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
Caneta esferográfica	Unidade	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
Certificado	Unidade	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
Crachá	Unidade	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
Bolsa	Unidade	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
Garrafa	Unidade	100	R\$ 22,50	R\$ 2.250,00
Camisa	Unidade	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
Programação do evento	Unidade	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
Faixa (2,5x0,7m)	Unidade	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Impressões	Unidade	6200	R\$ 0,20	R\$ 1.240,00
Encadernação	Unidade	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
Subtotal				R\$ 11.140,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE				
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Tesoura grande	Unidade	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
Lápis de cor	Caixa	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
Fita gomada	Unidade	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
Barbante	Unidade	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
Pen drive 8 GB	Unidade	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
Subtotal				R\$ 2.255,00
SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO				
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Coffee Break (2 por dia x 100 pessoas x 5 dias)	Coffee Break	1000	R\$ 29,10	R\$ 29.100,00
Almoço (1 por dia x 100 pessoas x 5 dias)	Almoço	500	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
Subtotal				R\$ 49.100,00
TOTAL				R\$ 62.495,00

4.2.6 Material de Expediente

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Apontador para lápis c/ 01 furo e depósito	Unid	30	R\$ 1,62	R\$ 48,60
2	Borracha plástica branca, caixa com 24 unidades.	Cx	30	R\$ 39,67	R\$ 1.190,10
3	Caixa para arquivo (plástica) - cor verde	Unid	200	R\$ 4,28	R\$ 856,00
4	CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA MÉDIA AZUL - Traço médio, corpo transparente sextevado com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, comprimento total mínimo do corpo da caneta de 13,5 cm, comprimento mínimo da carga (com bico) de 11,5 cm, rendimento mínimo de 2.000 (dois) mil metros de escrita. (Cx c/ 50 Unids).	Cx	3	R\$ 53,33	R\$ 159,99
5	CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA MÉDIA PRETA - Traço médio, corpo transparente	Cx	3	R\$ 53,33	R\$ 159,99

	sextevado com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, comprimento total mínimo do corpo da caneta de 13,5 cm, comprimento mínimo da carga (com bico) de 11,5 cm, rendimento mínimo de 2.000 (dois) mil metros de escrita. (Cx c/ 50 Unids).				
6	CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA MÉDIA VERMELHA - Traço médio, corpo transparente sextevado com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, comprimento total mínimo do corpo da caneta de 13,5 cm, comprimento mínimo da carga (com bico) de 11,5 cm, rendimento mínimo de 2.000 (dois) mil metros de escrita. (Cx c/ 50 Unids)	Cx	3	R\$ 53,33	R\$ 159,99
7	Caneta fluorescente - marca texto caixa com 12 unidades	Cx	3	R\$ 25,20	R\$ 75,60
8	Clips No. 2 Niquelado cx. c/100 unid	Cx	10	R\$ 3,88	R\$ 38,80
9	Clips No. 4 Niquelado cx. c/50 unid	Cx.	10	R\$ 3,97	R\$ 39,70
10	Clips No. 6 Niquelado cx. c/50 unid	Cx.	10	R\$ 4,64	R\$ 46,40
11	Cola Líquida branca 90 gramas (cx. Com 12 unidades)	Cx.	2	R\$ 24,43	R\$ 48,86
12	Corretivo líquido tipo caneta 9 ml, caixa com 12 unidades	cx	1	R\$ 52,80	R\$ 52,80
13	Envelope pardo grande - 31mm x 41mm cor amarelo	Unid	100	R\$ 0,88	R\$ 88,00
14	Envelope pardo médio 24mm x 34mm cor amarelo	Unid	100	R\$ 0,63	R\$ 63,00
15	Envelope pardo pequeno 18mm x 24mm cor amarelo	Unid	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
16	Fita Adesiva Crepe 19x50 de 3m (de papel marron)	Unid	3	R\$ 4,62	R\$ 13,86
17	Fita adesiva gomada papel marron de 50mmx50m	Unid	3	R\$ 15,65	R\$ 46,95
18	Fita Adesiva Transparente 12mmx50m	Unid	3	R\$ 1,97	R\$ 5,91
19	Fita Adesiva Transparente 50mmx50m	Unid	3	R\$ 3,67	R\$ 11,01
20	Fita Dupla Face 12mmx30m	Unid	3	R\$ 6,23	R\$ 18,69
21	Grampeador Profissional para grampear acima de 50 folhas (Pistola de Alta Pressão para grampo n°s 106/4 ou 106/8)	Unid	3	R\$ 83,15	R\$ 249,45
22	Grampeador pequeno para 20 folhas, tipo alicate 26/6 (tamanho 17 cm) cor preto.	Unid	5	R\$ 32,65	R\$ 163,25
23	Grampo para grampeador 26/6 (cx. c/5000 unidades - cobreado).	Unid.	10	R\$ 7,68	R\$ 76,80
24	Lápis N°02 cx c/144 unid.	Cx.	3	R\$ 82,45	R\$ 247,35
25	Papel Ofício A4 Branco, 210 mm x 297 mm, cx. c/10 resma c/500fls.	Cx.	4	R\$ 213,73	R\$ 854,92
26	Pasta AZ grande lombo largo	Unid	20	R\$ 10,72	R\$ 214,40
27	Pasta c/ Elástico Plástica Cor Transparentes Amarelo	Unid	100	R\$ 3,08	R\$ 308,00
28	Pasta Colecionada c/ divisória em plast. Transparente	Unid	10	R\$ 40,46	R\$ 404,60
29	Pasta Plástica Transparente com colchetes Romeu e Julieta sem elástico tamanho A4, pacote com 10 unidades.	Pct	10	R\$ 34,17	R\$ 341,70

30	Pasta Suspensa de plástico transparente, caixa com 50 unidades.	Cx.	2	R\$ 180,92	R\$ 361,84
31	Pilha tipo AA ou pequena comum, Alcalina, embalagem contendo 02 unidades - caixa com 24 embalagens.	Cx	10	R\$ 128,40	R\$ 1.284,00
32	Pilha tipo AAA ou palito, Alcalina, embalagem com 02 unidades - caixa com 24 embalagens.	Cx	10	R\$ 159,84	R\$ 1.598,40
33	Porta documentos com 03 bandejas em acrílico	Unid	5	R\$ 56,12	R\$ 280,60
34	Régua - Material: plástico transparente, espessura 2 mm, graduação em centímetro, tamanho 30cm.	Unid	5	R\$ 1,32	R\$ 6,60
35	Régua Cristal 50 cm.	Unid	5	R\$ 2,92	R\$ 14,60
TOTAL					R\$ 9.580,76

5 DEMONSTRATIVO DE RECURSOS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DO PLANO

Item	Discriminação	Valor Total
1	33901402 – Diárias - Civil	R\$ 30.000,00
2	339030 -- Material de Consumo	R\$ 8.000,00
3	339033 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 97.792,24
4	339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 50.000,00
5	339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica	R\$ 53.099,47
6	449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$ 258.891,71

6 CALENDÁRIO DAS REUNIÕES DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ) - 2019

Ano: 2019			
Mês	Data	Horário	Local
Janeiro	-	-	Sala Multiuso/SEAS
Fevereiro	-	-	
Março	-	-	
Abril	-	-	
Mai	-	-	
Junho	-	-	
Julho	-	-	
Agosto	-	-	
Setembro	16/09	9:00h	
Outubro	08/10	14:00h	
Novembro	12/11	14:00h	
Dezembro	10/12	14:00h	
Ano: 2020			
Janeiro	21/01	9:00h	Sala Multiuso/SEAS

